

Id:0047DF89F775796F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
CNPJ.: 41.522.194/0001-72
Endereço: AV CEARÁ, 735, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000005 /2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO de BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, LUCAS DA SILVA MORAES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na 172 de 13/01/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 915.800,00 (Novecentos e Quinze Mil e Oitocentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	915.800,00
05.01.00 - Secretaria Municipal de Administração		
04-122-0002 2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Orçamento		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	30.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	90.000,00
06.01.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
04-123-0002 2.016 - Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500,00
07.01.00 - Secretaria Municipal de Obras		
04-122-0002 2.061 - Construção e Manutenção de Poços, Chafarizes e Caixas D'água		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	10.000,00
15-451-0018 1.035 - Construção e Recuperação de Prédios e Logradouros Públicos	R\$	125.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	125.000,00
09.01.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
12-361-0006 2.023 - Quota do Salário Educação - QSE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	8.000,00
12-361-0006 2.024 - Programa de Apoio ao Transporte Escolar		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	25.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	65.000,00
09.02.00 - FUNDEB		
12-361-0005 1.046 - Construção e Restauração de Unidades Escolares		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	20.000,00
12-365-0005 1.047 - Construção, Restauração e Aquisição de Equipamentos para as Creches		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	22.000,00
12-361-0006 2.033 - Remuneração e Encargos da Educação Básica (FUNDEB 30%)		
3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	200.000,00
12-365-0006 2.034 - Remun. e Enc. dos Profissionais da Educação Infantil (FUNDEB 70%)		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
10.01.00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS		
10-301-0011 2.056 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	26.000,00
10-305-0011 2.051 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - Pacs		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
10-305-0019 2.054 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
10.02.00 - Unidade Mista de Saúde do Município		
10-302-0011 1.080 - Aquisição de Equipamento para a Unidade Mista de Saúde		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	18.000,00

Continua...

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
CNPJ.: 41.522.194/0001-72
Endereço: AV CEARÁ, 735, Bairro: CENTRO

Página: 2

10.03.00 - Secretaria Municipal de Saúde		
10-301-0011 2.020 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
11.01.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
04-122-0002 2.070 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural		
3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	20.000,00
12.03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
08-243-0012 2.046 - Programa Primeira Infância no suas (criança Feliz)		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	R\$	300,00
08-244-0012 2.078 - Outros Programas do FMAS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 915.800,00 (Novecentos e Quinze Mil e Oitocentos Reais).

Valor da Anulação	R\$	915.800,00
05.01.00 - Secretaria Municipal de Administração		
04-122-0002 2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Orçamento		
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	30.000,00
09.01.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
12-361-0005 1.005 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para as Escolas		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	84.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	77.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	70.000,00
09.02.00 - FUNDEB		
12-361-0006 2.031 - Remun. e Enc. dos Profissionais da Educação Básica (FUNDEB 70%)		
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	R\$	342.000,00
10.01.00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS		
10-301-0011 2.056 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	126.000,00
10.02.00 - Unidade Mista de Saúde do Município		
10-302-0002 2.083 - Manutenção da Unidade Mista de Saúde		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	18.000,00
11.01.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
20-605-0002 1.002 - Construção do Mercado Central		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	40.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	13.000,00
20-605-0017 1.011 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Secretária de Agricultura		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	90.500,00
12.03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
08-244-0012 1.064 - Construção do Clube da Melhor Idade		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	25.300,00

Continua...

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
CNPJ.: 41.522.194/0001-72
Endereço: AV CEARÁ, 735, Bairro: CENTRO

...Continuando,
Página: 3

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/05/2023, revogada as disposições em contrário.

BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, 02 de Maio de 2023

LUCAS DA SILVA
MORAES:07545321359
Assinado de forma digital por LUCAS DA SILVA MORAES:07545321359
Data: 2023.06.30 08:37:11 -03'00'
LUCAS DA SILVA MORAES
PREFEITO

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO de PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (02/05/2023), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0E28963D9ED97A91

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRAATA DA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TERCEIRO ANO
LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BRASILEIRA-PI.

Aos quatro dias do mês de julho do ano de 2023 às 9:00h, reuniram-se em Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, os vereadores Francisco Wilson Amaral Aguiar Júnior, Nelson Mendes de Meneses, Renilson de Sousa Leandro da Silva Araújo e as vereadoras Elisângela Cardoso Santos Mélo e Carmosina Menezes de Araújo. Ausentes a Vereadora Maria Pimentel de Carvalho e os vereadores Gilson Borges Batista e José Francisco Correia Brito. A Sessão foi presidida pelo Vereador Francisco Wilson Amaral Aguiar Júnior, secretariado pela vereadora Elisângela Cardoso Santos Mélo. O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, justificando a convocação conforme Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios e Ofício Circular Nº009/2023 de convocação dos vereadores para a Sessão Extraordinária. O Senhor apresentou a Pauta: **Votação do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2023** que Dispõe sobre a reorganização da administração municipal consolidando a criação do Departamento do Conselho Escolar da Prefeitura municipal de Brasileira-PI, vinculados à Secretaria de Educação e dá outras providências, que foi retirado da Pauta de votação a pedido de vista da vereadora Elisângela Cardoso Santos Mélo, **apresentação do Projeto de Resolução Nº 006/2023** que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Ouvidoria Legislativa da Câmara Municipal de Brasileira-PI e dá outras providências, **apresentação do Projeto de Resolução Nº 007/2023** que dispõe sobre o reajuste dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Brasileira-PI, e dá outras providências, **apresentação do Projeto de Lei Nº017/2023** que dispõe sobre a criação de gratificação de POLÍTICA EDUCACIONAL inclusiva, destinadas a professores efetivos que estejam em pleno o exercício da função em sala de aula, na forma que especifica e dá outras providências. Em seguida o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Resolução Nº006/2023, Projeto de Resolução Nº 007/2023 e Projeto de Lei Nº 017/2023 para Assessoria jurídica e comissões permanentes emitirem os pareceres. Não havendo mais assunto a tratar a Sessão foi encerrada. Eu, Maria do Carmo de Brito Sousa digitei a presente Ata, que após aprovada será assinada pelos vereadores e vereadoras.

Francisco Wilson Amaral Aguiar Júnior
PresidenteElisângela Cardoso Santos Melo
1ª SecretáriaLeandro da Silva Araújo
VereadorNelson Mendes de Meneses
VereadorCarmosina Menezes de Araújo
VereadoraRenilson de Sousa
Vereador